ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal 71
FONE (047) 622 3011 - FAX (047) 622 3848
89460-000 - CANOINHAS - SC

13
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.905 DE 31/10/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTA BÁRBARA / RIO DOS PARDOS.

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores de Santa Bárbara / Localidade de Rio dos Pardos, inscrita no CGCMF sob nº 01.682.314/0001-84, com sede e foro no Município de Canoinhas.

Parágrafo único: À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 31 de outubro de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 31 de outubro de 1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças